



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Avenida Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 131, DE 28 DE OUTUBRO DE 1989


Dispõe sobre concessão de aumento salarial e outras vantagens ao funcionalismo público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial ao funcionalismo público da Prefeitura Municipal de Rio Maria, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de seus vencimentos de setembro/89, atualizando os anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1989.


SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal